

MINUTA – V13

Nota Técnica nº 24 da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água instituída pelo Comitê Interfederativo – Termo de Transação e Ajustamento de Conduta

Vitória, 02 de outubro de 2018

Assunto: Diretrizes para definição do escopo do programa previsto nas cláusulas 169 e 170 do TTAC, bem como para construção de seus indicadores de acompanhamento.

I. Introdução

A presente Nota Técnica visa apresentar os resultados do esforço concentrado da Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água (CT-SHQA), instituída pelo Comitê Interfederativo (CIF), para estabelecer e consolidar conceitos essenciais para orientar o trabalho da Fundação Renova na definição do escopo do **Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos**, estabelecido pelas cláusulas 169 e 170 do TTAC, assim como na construção e monitoramento dos seus indicadores de desempenho e resultados.

Será usada ao longo deste documento a mesma codificação utilizada pela Fundação Renova para identificar o programa, que é **PG-031**.

Este trabalho também visa consolidar os entendimentos desta Câmara Técnica sobre a análise do documento intitulado “*Definição do Programa*”, de dezembro de 2017, apresentado pela Fundação Renova.

II. Análise do PG-031: Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos

A CT entende que o **objetivo do PG-031 é acelerar o processo de recuperação da Bacia do Rio Doce, regiões estuarinas, costeiras e marinha, em especial a qualidade das águas nos tributários e assim na calha principal impactada, por meio do repasse de recursos compensatórios para ações previstas no TTAC e nas deliberações do CIF, conforme previsto no TTAC, em seu parágrafo 6º e na cláusula 169.**

A CT entende que ações tais como, capacitação e apoio técnico aos municípios, o repasse de recursos financeiros e a contratação de instituição financeira, conteúdos da Deliberação nº 75 do CIF no que tange aos itens 4.1, 4.2 e 4.3, são atividades para alcance dos objetivos do PG-031.

Para avaliação do desempenho do programa e andamento das ações/projetos a Fundação Renova apresentou o documento “Ficha de Indicadores” em novembro de 2017 e também o documento “Definição de Programa” em dezembro de 2017 contendo os indicadores sugeridos em “Ficha de Indicadores”. A CT entendeu que não estavam contemplados nos indicadores propostos instrumentos que pudessem mensurar adequadamente o atingimento do objetivo finalístico do PG-031, qual seja, o processo de recuperação da Bacia do Rio Doce, regiões estuarinas, costeiras e marinha, em especial a qualidade das águas nos tributários e assim na calha principal impactada. Diante disso, a CT-SHQA acordou por sugerir ao CIF que seja deliberado que à Fundação Renova a adote os indicadores propostos nesta Nota Técnica, tanto de desempenho, quanto de resultados físicos das ações do PG-

031, que permitirão o acompanhamento do planejamento do programa e determinação da necessidade de tomada de decisões visando melhorar o desempenho deste ao longo do tempo.

Assim, a CT apresenta, a seguir, propostas de indicadores com o objetivo de avaliar a implementação de todas as ações do programa (PG-031), vinculadas à cláusula 169 e 170 do TTAC, bem como às determinações das respectivas deliberações.

Ressaltamos que as propostas a seguir deverão compor a base dos indicadores a serem adotados pela Fundação Renova, sobretudo no que concerne aos objetivos específicos esperados..

III. Indicadores propostos para o PG-031: Programa de Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos

III.1. Indicadores de desempenho da Cláusula 169 – PG-031

Objetivo: Avaliar a implementação de todas as ações do programa (PG-031), vinculadas à cláusula 169, bem como às determinações das respectivas deliberações.

Em busca de uma metodologia que traduza mais fielmente o **desempenho quantitativo** das atividades que estão sendo implementadas, deve-se inicialmente ser apresentado o **planejamento atualizado** que informe como e quando serão entregues as demandas pertencentes ao PG-031. Para cada planejamento deve ser apresentado um **cronograma** que detalhe as principais ações que serão implementadas para consolidar esse planejamento e garantir as entregas dos produtos pactuados (repasso de recursos financeiros, apoio técnico e capacitação).

No cronograma as ações criadas conforme o planejamento serão dispostas ao longo do tempo de forma que explicita quando cada atividade deverá ser iniciada e concluída. A junção das informações de cada ação deverá explicitar a **data de início e término** global de cada “projeto”.

Como exemplo foi criado um planejamento para realizar o “Desembolso Financeiro” de uma demanda hipotética a fim de ilustrar o caso.

Para este caso hipotético, o desembolso financeiro será realizado em duas fases como apresentado na Figura 1:

	Nome da tarefa	Duraç	Inicio	Termino
1	Desembolso Financeiro	33 dias	Qui 13/9/18	Seg 29/10/18
2	Fase 1	14 dias	Qui 13/9/18	Ter 2/10/18
3	Ação 1	3 dias	Qui 13/9/18	Seg 17/9/18
4	Ação 2	4 dias	Ter 18/9/18	Sex 21/9/18
5	Ação 3	7 dias	Seg 24/9/18	Ter 2/10/18
6	Fase 2	19 dias	Qua 3/10/18	Seg 29/10/18
7	Ação 4	6 dias	Qua 3/10/18	Qua 10/10/18
8	Ação 5	8 dias	Qui 11/10/18	Seg 22/10/18
9	Ação 6	5 dias	Ter 23/10/18	Seg 29/10/18

Figura 1 - Cronograma para Desembolso Financeiro

O detalhamento das ações 1, 2 e 3 deste projeto define que a “Fase 1” do planejamento tem início planejado para o dia 13/09/18 e término planejado para o dia 02/10/18 (linha 2 da Figura 1).

Seguindo o mesmo raciocínio para as ações 4, 5 e 6, conclui-se que a “Fase 2” deverá ser iniciada em 03/10/18 e terminada em 29/10/18 (linha 6 da Figura 1).

Já o detalhamento das “Fases 1 e 2” deste projeto determina o início e fim do “Desembolso Financeiro”, que ocorrerá entre as datas de 13/09/18 e 29/10/18 respectivamente (linha 1 da Figura1).

Para controle e acompanhamento da evolução do projeto, a Fundação Renova deverá frequentemente apurar o **percentual executado** para cada ação do cronograma assim como o **percentual planejado** de execução de cada ação para que o indicador de desempenho seja apurado. De posse das informações anteriores e com o auxílio de um *software* de Planejamento de Projeto, os percentuais globais executados e planejados dos projetos serão apurados automaticamente, veja o exemplo na Figura 2:

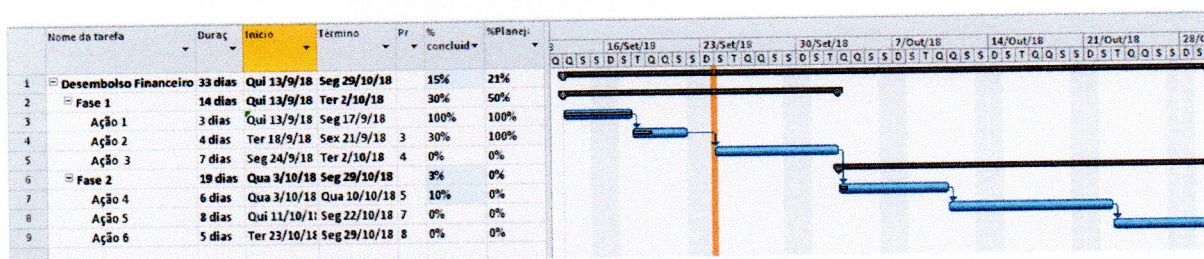


Figura 2 Controle de execução de projeto

Importante: Para o cálculo do indicador deste exemplo considere o dia de apuração como sendo em 24/09/18.

À direita da Figura 2, está a representação gráfica das atividades ao longo do calendário. A barra azul representa a duração das atividades. Dentro das barras azuis são posicionadas barras pretas que informam o **percentual concluído de cada atividade**. Já a linha vertical laranja indica o dia de apuração (24/09/18).

A coluna “%Planejado” indica, para cada ação, quanto do trabalho na data de apuração deveria ser concluído (trabalho planejado).

A coluna “%Concluído” indica, para cada ação, quanto do trabalho na data de apuração foi realmente concluído (trabalho realizado).

Como o dia de apuração é 24/09/18, verifica que a “Ação 1” e a “Ação 2” já deveriam ter sido iniciadas e concluídas. Por isto nas linhas 3 e 4 a coluna “%Planejado” consta o valor 100%. Também por esta razão as barras azuis das linhas 3 e 4 estão antes da linha vertical laranja.

Porém ao fazer o acompanhamento das atividades, o gestor verificou que apenas a “Ação 1” foi realmente concluída na prática. A “Ação 2” teve apenas 30% de seu trabalho realizado. Por esta razão, nas linhas 3 e 4, na coluna “%Concluído” constam os valores 100% e 30% respectivamente.

Diante desta informação, conclui-se que a “Ação 1” do cronograma está em dia com o planejamento. Já a “Ação 2” está atrasada em relação ao planejamento, sendo que esta está 70% atrasada.

Na figura 2 também é possível verificar que a “Ação 4” deveria começar apenas no dia 03/10/18, contudo o gestor verificou que diante das condições de disponibilidade dos recursos financeiros foi possível iniciar esta atividade e executar 10% do trabalho planejado. Por esta razão na linha 7 da figura

M.

2 na coluna “%Concluído” consta o valor 10%. Na coluna “%Planejado” consta o valor 0% uma vez que de acordo com o planejamento esta atividade não teria sido iniciada. Assim, pode-se concluir que a “Ação 4” está 10% adiantada em relação ao planejamento.

Diante do lançamento das informações de controle apurados para a “Ação 1”, “Ação2”, “Ação 4” no cronograma, o *software* de gerenciamento de projeto calcula os percentuais para as tarefas resumo (linhas 1, 2 e 6). Assim sendo, conclui-se na data de apuração do indicador (24/09/18) que:

- A “Fase 1” deveria estar 50% concluída (%Planejado), mas que apenas 30% do trabalho foi realizado (%Concluído). **Há atrasos no trabalho.**
- A “Fase 2” deveria estar 0% concluída (%Planejado), mas que 3% do trabalho já foi adiantado.
- O Desembolso Financeiro (visão global do projeto) deveria ter 21% de suas atividades concluídas (%Planejado), mas apenas 15% do trabalho foi realizado. Portanto, **o projeto encontra-se atrasado.**

Após a exemplificação detalhada do indicador de desempenho quantitativo esperado, passa-se para a apresentação dos indicadores propostos para o PG-031.

III.1.A) Repasse de recurso financeiro aos municípios:

Objetivo específico: Garantir o repasse dos recursos financeiros aos municípios de acordo com os pleitos aprovados.

As medições do indicador **IND 31.1** serão feitas tendo por base as deliberações nº75 (NT 11), nº 166 (NT 19) e nº 174 (NT 20) em que constam as aprovações dos pleitos dos municípios.

A Fundação Renova deverá elaborar um cronograma de repasse financeiro contemplando todos os pleitos aptos por município apresentando as datas pactuadas para o desembolso.

Caso o indicador fique acima de 1 (um) representará que os desembolsos financeiros executados estão adiantados em relação ao planejado. Se o indicador ficar abaixo de 1 (um) representará que os desembolsos financeiros executados estão em atraso em relação ao desembolso financeiro planejado. O valor unitário indica que o executado está igual ao planejado.

IND 31.1= VALOR DEREPPASSES EXECUTADOS / VALOR DE REPASSES PLANEJADOS

Sendo:

VALOR DE REPASSES EXECUTADOS: valor de repasses financeiros realizados aos municípios;

VALOR DE REPASSES PLANEJADOS: valor de repasses financeiros aptos de recebimento pelo município, considerando-se o valor do(s) pleito(s) aprovado(s). Para este valor deve-se considerar apenas os pagamentos planejados para desembolso que possuem data de vencimento anteriores à data de apuração do indicador, ou seja, todos aqueles que, na data de apuração, deveriam ser concluídos de acordo com o planejamento inicial.

A meta para o IND 31.1 deverá ser proposta pela Fundação Renova e aprovada pela Câmara Técnica.

III.1.B) Apoio técnico:

Objetivo específico: Fornecer apoio técnico conforme pactuado com cada município e formalizado através de Termo de Apoio Técnico - TAT.

III.1.B)1.Avaliação quantitativa

As avaliações quantitativas do apoio técnico prestado se darão através do indicador **IND 31.2** serão feitas em conformidade com os prazos pactuados no cronograma do documento "Diretrizes para repasse de recursos, apoio técnico e capacitação aos municípios".

A Fundação Renova deverá elaborar cronograma atualizando o planejamento e considerando as ações pactuadas no TAT.

Caso o indicador fique acima de 1 (um) representará que as ações executadas para o Apoio Técnico estão adiantadas em relação às ações planejadas. Se o indicador ficar abaixo de 1 (um) representará que as ações executadas para o Apoio Técnico estão em atraso em relação às ações planejadas. O valor unitário indica que o executado está igual ao planejado.

IND 31.2 = PERCENTUAL DE AÇÕES EXECUTADAS / PERCENTUAL DE AÇÕES PLANEJADAS

A meta para o IND 31.2 deverá ser proposta pela Fundação Renova e aprovada pela Câmara Técnica.

III.1.B)2.Avaliações qualitativas

As avaliações qualitativa do serviço de apoio técnico prestado será demonstrada pelo indicador **IND 31.3** e deverá ser realizada por meio de pesquisa de satisfação do apoio oferecido para os municípios que solicitaram esse serviço (TAT).

Sugere-se que sejam pontuados no mínimo os seguintes tópicos:

P1 = A FUNDAÇÃO RENOVA ESTEVE PRESENTE NO SEU MUNICÍPIO PRESTANDO APOIO TÉCNICO? (Não = 0 e Sim = 1);

P2 = COMO VOCÊ AVALIA O APOIO TÉCNICO PRESTADO? (De 1 a 5; sendo 1 = péssimo, 2 = ruim, 3 = razoável, 4 = bom, 5 = ótimo);

P3 = COM O APOIO TÉCNICO PRESTADO SEU PROBLEMA FOI RESOLVIDO? (Não foi resolvido = 1; Parcialmente resolvido = 3, Totalmente resolvido = 5);

P4 = COMO VOCÊ AVALIA O SUPORTE TÉCNICO* OFERECIDO APÓS AS VISITAS DO APOIO TÉCNICO? (De 1 a 5; sendo 1 = péssimo, 2 = ruim, 3 = razoável, 4 = bom, 5 = ótimo);

P5 = COMO VOCÊ AVALIA A PERIODICIDADE DO APOIO TÉCNICO OFERECIDO? (De 1 a 5; sendo 1 = péssimo, 2 = ruim, 3 = razoável, 4 = bom, 5 = ótimo);

P6 = COMO VOCÊ AVALIA O GRAU DE CONHECIMENTO TÉCNICO DOS PROFISSIONAIS QUE OFERTARAM O APOIO TÉCNICO? (De 1 a 5; sendo 1 = péssimo, 2 = ruim, 3 = razoável, 4 = bom, 5 = ótimo).

*Suporte Técnico: Apoio continuado prestado após visitas técnicas por meio de telefone, e-mail, ou presencialmente.

O indicador variará de 0 (zero) a 5 (cinco).

$$\text{IND 31.3} = P1 * (P2 + 3 * P3 + P4 + P5 + P6) / 7$$

A meta para o IND 31.3 deverá ser proposta pela Fundação Renova e aprovada pela Câmara Técnica.

No caso de incremento de perguntas a fórmula do indicador IND 31.3 deverá ser ajustada.

III.1.C)Capacitação

Objetivo específico: Propiciar capacitação aos municípios de acordo com o pactuado no TAT.

III.1.C)1.Avaliações quantitativas

As medições quantitativas da capacitação prestada serão dadas por meio do indicador **IND 31.4** e deverão ser feitas em conformidade com os prazos pactuados no cronograma do documento “Diretrizes para repasse de recursos, apoio técnico e capacitação aos municípios”.

A Fundação Renova deverá elaborar cronograma atualizando o planejamento considerando as ações pactuadas no TAT e também apresentar a programação das oficinas a serem realizadas.

Caso o indicador fique acima de 1 (um) representará que as ações executadas para a Capacitação estão adiantadas em relação às ações planejadas. Se o indicador ficar abaixo de 1 (um) representará que as ações executadas para a Capacitação estão em atraso em relação às ações planejadas. O valor unitário indica que o executado está igual ao planejado.

$$\text{IND 31.4} = \text{PERCENTUAL DE AÇÕES EXECUTADAS} / \text{PERCENTUAL DE AÇÕES PLANEJADAS}$$

A meta para o IND 31.4 deverá ser proposta pela Fundação Renova e aprovada pela Câmara Técnica.

III.1.C)2.Avaliações qualitativas

A avaliação qualitativa da capacitação prestada será dada por meio do indicador **IND 31.5** e deverá ser realizada por meio de pesquisa de satisfação de representantes dos municípios que manifestaram interesse no TAT e dos participantes das oficinas oferecidas.

Sugere-se que sejam pontuados no mínimo os seguintes tópicos em questionário a ser respondido por representante do município que solicitou capacitação:

P1: A FUNDAÇÃO RENOVA ESTEVE PRESENTE NO SEU MUNICÍPIO PRESTANDO CAPACITAÇÃO? (Não = 0 e Sim = 1);

P2: DURAÇÃO DA CAPACITAÇÃO (considerando meu interesse no tema, a duração do programa foi satisfatória?) (De 1 a 5; sendo 1 = péssimo, 2 = ruim, 3 = razoável, 4 = bom, 5 = ótimo);

P3: ORGANIZAÇÃO DA CAPACITAÇÃO (horário, orientações, recursos, material de apoio adequado, etc.) (De 1 a 5; sendo 1 = péssimo, 2 = ruim, 3 = razoável, 4 = bom, 5 = ótimo);

P4: CONTEÚDO DA CAPACITAÇÃO (este programa foi eficaz em ajudar-me a aprender novas ideias ou habilidades, ou reforçar as já existentes?) (De 1 a 5; sendo 1 = péssimo, 2 = ruim, 3 = razoável, 4 = bom, 5 = ótimo);

P5: QUALIDADE DO MATERIAL DISTRIBUÍDO (Os materiais foram satisfatórios para o desenvolvimento do programa?) (De 1 a 5; sendo 1 = péssimo, 2 = ruim, 3 = razoável, 4 = bom, 5 = ótimo);

P6: CONHECIMENTO DO INSTRUTOR (o instrutor domina o assunto e foi capaz de transmiti-lo satisfatoriamente?) (De 1 a 5; sendo 1 = péssimo, 2 = ruim, 3 = razoável, 4 = bom, 5 = ótimo);

P7: MINHA AVALIAÇÃO GERAL DO PROGRAMA (De 1 a 5; sendo 1 = péssimo, 2 = ruim, 3 = razoável, 4 = bom, 5 = ótimo);

O indicador variará de 1 (um) a 5 (cinco).

$$\text{IND 31.5} = \text{P1} * (\text{P2} + \text{P3} + 2 * \text{P4} + \text{P5} + \text{P6} + 3 * \text{P7}) / 9$$

A meta para o IND 31.5 deverá ser proposta pela Fundação Renova e aprovada pela Câmara Técnica.

III.2. Indicador de desempenho da Cláusula 170 – PG-031:

Objetivo específico: Aferir o desembolso das parcelas estipuladas pela cláusula 170 do TTAC frente à necessidade de repasse dos recursos financeiros aos municípios de acordo com os pleitos aprovados e deliberados.

As medições do indicador IND 31.1 serão feitas tendo por base as deliberações nº 75 (NT 11), nº 166 (NT 19) e nº 174 (NT 20) em que constam as aprovações dos pleitos dos municípios e da Revisão Extraordinária nº02 que altera o cronograma de depósito das parcelas em conta segregada da Fundação Renova.

A Fundação Renova deverá elaborar um cronograma de repasse financeiro contemplando todos os pleitos aptos por município apresentando as datas pactuadas para o desembolso e que contenha também as datas previstas para os depósitos das parcelas na conta segregada.

Meta: igual ou superior a 1,0.

IND 31.6= VALOR DOS REPASSES EXECUTADOS / VALOR DE REPASSES PLANEJADOS

Sendo:

VALOR DOS REPASSES EXECUTADOS: valor depositado em conta segregada da Fundação Renova de acordo com a cláusula 170 do TTAC e da Revisão Extraordinária nº02;

VALOR DE REPASSES PLANEJADOS: valor total de repasses financeiros aptos de recebimento pelos municípios.

No caso desse indicador descumprir a meta estipulada, ou seja, apresentar valor inferior a 1,0, implicando que o montante disponibilizado pela Fundação Renova está aquém do montante total dos pleitos aptos, deverá ser acionado o entendimento expresso no item 4, parágrafo terceiro, da Revisão Extraordinária nº 02, de 29/06/2018, em que reza o seguinte:

(...)

4) Com fulcro na previsão de revisão extraordinária contida na Cláusula 204 do TTAC, aprovam a revisão extraordinária do PROGRAMA SOCIOAMBIENTAL previsto na Cláusula 170 do TTAC, referente aos DEPÓSITOS para o Programa de coleta e tratamento de esgoto e de destinação de resíduos sólidos (PG31 – Saneamento e Resíduos Sólidos – conforme sistematização e nomenclatura da Fundação Renova), que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA 170: Os valores previstos no caput da cláusula anterior deverão ser depositados pela FUNDAÇÃO na conta referida no parágrafo primeiro da cláusula anterior, observado o seguinte cronograma:

[...]

IV– R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) até o primeiro semestre do exercício de 2019; e

V– R\$ 125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de reais) no segundo semestre do exercício de 2019

(...)

“PARÁGRAFO TERCEIRO: Mediante necessidade, por solicitação do CIF, as mantenedoras devem fazer os aportes necessários ao Programa, em até 5 (cinco) dias úteis, caso os recursos atuais se esgotem antes do prazo dado nos incisos IV e V desta Cláusula.”

Assim, caso o IND 31.6 atinja valor inferior a 1,0 a Fundação Renova está obrigada a realizar os aportes necessários ao PG-031 em até 5 (cinco) dias úteis, conforme explicitado acima.

III.3. Considerações adicionais:

A Fundação Renova deverá elaborar relatório mensal contendo:

- O resultado dos indicadores detalhados na seção III.1 e III.2 desse documento;
- Índice de desvio de execução;
- Contador de repactuação;
- Gráfico de linha apresentando a evolução dos resultados dos indicadores ao longo do tempo.

Bimestralmente deverá ser apresentado o cronograma detalhado à CT-SHQA com o progresso dos projetos do PG-031.

Todos os cronogramas deverão ser apresentados à CT-SHQA pela Fundação Renova para validação. Ressalta-se que o cronograma deverá apresentar “datas marcos” de execução, por exemplo: início de projeto, fases relevantes da execução, fim de projeto.

As metas apresentadas nesse documento são referências iniciais e deverão ser periodicamente avaliadas para que sejam tangíveis, mas, ao mesmo tempo, desafiadoras.

Todas as vezes que os valores dos indicadores quantitativos IND 31.1, IND 31.2 e IND 31.4 ficarem **entre 0,6 e 0,8** deverão ser identificados, acompanhados e relatados os entraves e as estratégias de solução.

Nos casos de desvio considerável entre o executado e o planejado, deverá ser realizada a repactuação dos prazos dos projetos entre a CT-SHQA e a Fundação Renova, mediante justificativa. Entende-se como desvio considerável a condição em que o valor dos indicadores IND 31.1, IND 31.2 e IND 31.4 ficarem **inferiores a 0,6**. Neste caso, um novo planejamento deverá ser elaborado e o cronograma resultante deste deverá ser submetido à CT-SHQA para aprovação. Caso a primeira repactuação ocorra a Câmara Técnica enviará solicitação de notificação ao CIF. O contador de repactuação deverá estar evidente nos relatórios mensais a serem entregues à CT-SHQA.

Ainda, será calculado o índice de desvio de execução dos projetos que medirá o percentual de tempo excedente que será necessário para conclusão de cada projeto repactuado. Esse índice não poderá ser inferior a 0,5, ou seja, a repactuação de prazo não poderá exceder o dobro de tempo pactuado inicialmente. O cálculo será feito da seguinte forma:

ÍNDICE DE DESVIO DE EXECUÇÃO:

$$\text{DESVIO} = \frac{\text{PERÍODO PACTUADO (Tp - Ip)}}{\text{PERÍODO REPACTUADO (Tr - Ip)}}$$

Sendo:

Tp = DATA DE TÉRMINO PLANEJADA

Ip = DATA DE INÍCIO PLANEJADA

Tr = DATA DE TÉRMINO REPACTUADA

A partir da implementação dos indicadores do item III.1 e III.2 desta Nota Técnica, recomenda-se que a auditoria externa independente prevista na Cláusula 06, inciso XVI do TTAC execute auditoria periódica para verificar a confiabilidade dos dados que compõe os indicadores.

III.4. Indicadores dos resultados físicos das ações

Os indicadores deste item têm como objetivo geral refletir os resultados físicos das ações executadas pelos municípios em seus territórios a partir das medidas compensatórias inseridas na Cláusula 169 do TTAC bem como das Deliberações do CIF a ela vinculadas. **Como não cabe à Fundação Renova a**

execução de tais ações, os resultados aqui obtidos não serão utilizados como critério de avaliação da atuação da Fundação e tão pouco como critério de decisão sobre o encerramento do PG-031. O intuito é fornecer subsídios para avaliação da situação do saneamento básico nos municípios atingidos, no que se refere especificamente aos serviços públicos relacionados a esgotamento sanitário e resíduos sólidos urbanos, a partir do rompimento da barragem de Fundão, em Mariana-MG.

A apuração e sistematização dos dados deverão ser realizadas pela Fundação Renova anualmente e os resultados deverão constar do Relatório Anual do Programa a ser apresentado ao CIF

III.4.A) Efetividade dos sistemas de coleta e tratamento de esgoto

Para este item sugere-se a adoção dos indicadores utilizados no Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB para os sistemas de coleta e tratamento de esgoto. A adoção dos indicadores e metas do PLANSAB visa facilitar a adequada comparação dos índices regionais aos índices da base nacional.

Objetivo: Avaliar a eficiência e eficácia das intervenções realizadas para os sistemas de coleta e tratamento de esgoto conforme previsto na cláusula 169 do TTAC por município.

As metas para os indicadores do grupo III.4.A seguirão os valores definidos no PLANSAB para a região sudeste.

IND 31.7 – (PLANSAB=E1) Número de domicílios urbanos e rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários / total de domicílios.

IND 31.8 – E1 (PLANSAB) ano atual / E1 (PLANSAB) ano anterior.

IND 31.9 – (PLANSAB=E2) Número de domicílios urbanos servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários / total de domicílios.

IND 31.10 – E2 (PLANSAB) ano atual / E2 (PLANSAB) ano anterior.

IND 31.11 – (PLANSAB=E3) Número de domicílios rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica para os excretas ou esgotos sanitários / total de domicílios;

IND 31.12 – E3 (PLANSAB) ano atual / E3 (PLANSAB) ano anterior.

IND 31.13 - (PLANSAB=E4) Índice de tratamento de esgoto coletado = Volume de esgoto coletado tratado / Volume de esgoto coletado.

IND 31.14 – E4 (PLANSAB) ano atual / E4 (PLANSAB) ano anterior.

III.4.B) Efetividade do manejo dos resíduos sólidos urbanos

Para este item sugere-se a adoção dos indicadores utilizados no Plano Nacional de Saneamento Básico – PLANSAB para os sistemas de manejo de resíduos sólidos urbanos, além de informações já processadas no SNIS - Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento. A adoção dos indicadores e metas do PLANSAB visa facilitar a adequada comparação dos índices regionais aos índices da base nacional, e a adoção de informações do SNIS visa facilitar o acompanhamento de dados que já são periodicamente apurados pelos municípios.

Objetivo: Avaliar a eficiência e eficácia das intervenções realizadas para o manejo de resíduos sólidos urbanos conforme previsto na cláusula 169 do TTAC por município.

As metas para os indicadores do grupo III.4.B seguirão os valores definidos no PLANSAB para a região sudeste.

IND 31.15 - (PLANSAB=R3) Número de municípios com presença de lixão ou vazadouro de resíduos sólidos / total de municípios.

IND 31.16 – R3 (PLANSAB) ano atual / R3 (PLANSAB) ano anterior.

IND 31.17 – (PLANSAB=R4) Número de municípios com coleta seletiva de RSD / total de municípios.

IND 31.18 – R4 (PLANSAB) ano atual / R4 (PLANSAB) ano anterior.

IND 31.19 - (SNIS - tabela de informações sobre lixões e aterros) Número de lixões ou vazadouros ano atual / número de lixões ou vazadouros ano anterior.

III.4.C) Melhoria da qualidade da água do Rio Doce e afluentes

Deverá ser elaborado pela Fundação Renova, e apresentado à Câmara Técnica para aprovação, indicador ou conjunto de indicadores que permitam avaliar o impacto das ações voltadas para coleta e tratamento de esgoto na qualidade da água do Rio Doce e dos seus afluentes. Entende-se que com o andamento das ações definidas nos pleitos dos municípios haverá mais clareza de como executar avaliação e de quais parâmetros deverão ser considerados. A importância da definição de indicador (es) dessa natureza se deve à necessidade de se avaliar os efeitos das medidas compensatórias previstas na Cláusula 169 e as deliberações do CIF a ela vinculadas, tendo em vista seu objetivo principal de acelerar o processo de recuperação da Bacia do Rio Doce, regiões estuarinas, costeiras e marinha, em especial a qualidade das águas nos tributários e assim na calha principal impactada.

IV. Estrutura geral do documento

Das considerações do documento encaminhado pela Fundação Renova como um todo, seguem as solicitações de ajustes conforme abordados nesta Nota Técnica:

- Alteração do objetivo do Programa - item 4.1: uma vez que o objetivo dos programas compensatórios não é somente o repasse de recursos;
- Objetivo do documento: O documento deve focar no objetivo do Programa, e não no objetivo do documento em si. Inserir objetivo do documento no sumário executivo apenas.
- Esclarecer que são Atividades para alcance do objetivo: Capacitação e apoio técnico aos municípios, bem como o repasse de recursos e a contratação de instituição financeira, conteúdo da Deliberação nº 75 do CIF no que tange aos itens 4.1, 4.2 e 4.3.
- ITEM 1 - SUMÁRIO EXECUTIVO
- Pag 1:
 - A tabela 2 aborda as atividades do projeto mas não deixa claro de que projeto se trata. Esclarecer quais são os projetos que compõem o programa.

- O custo total estimado do programa é de R\$ 570 Milhões: explicar as bases para os 500 milhões e para os 70 milhões, relacionando as cláusulas do TTAC. No caso dos 70 milhões informar que instrumento fornece a memória de cálculo e a aprovação do valor pelo CIF.
- Pag 2: Tabela 2:
 - O somatório é de 550 milhões, diferente do texto que fala em 570 milhões;
 - Considera a contratação do apoio técnico em dez/2017, o que não ocorreu;
 - Incluir as sub-atividades necessárias para o repasse de recursos aos municípios, de acordo com as exigências dos bancos contratados;
 - Pag 2: Tabela 3: Adequar de acordo com as orientações desta Nota Técnica.
- ITEM 2 - OBJETIVOS
 - O foco deve ser dado ao objetivo do programa e não do documento em si. O conteúdo que o documento vai apresentar pode ser citado na introdução.
- ITEM 3 – METODOLOGIA
 - O texto está superficial e sem informações relevantes. Recomenda-se detalhar a metodologia.
- ITEM 4 – DECLARAÇÃO DO PROGRAMA
 - O documento deve ser claro e objetivo, itens que não tratem diretamente sobre o programa em questão devem ser excluídos.
 - 4.1 Objetivos, diretrizes, requisitos, premissas e restrições
 - Objetivos: adequar o texto em função da desta Nota Técnica, incluindo o conceito de atividades o alcance dos objetivos;
 - Premissas: acrescentar que o pleito do município deverá estar aderente ao seu PMSB;
 - Requisitos: atualizar, em função da Revisão Extraordinária nº 02, o cronograma de depósito em conta segregada e 3º item pois o rol de atividades passíveis de utilização do recurso foi alterado; Esclarecer a fonte dos recursos (cláusula) citados no 3º item; esclarecer em que dinâmica se insere Ponte Nova no PG-031; as páginas 10 e 11 com textos repetidos.
 - 4.2 Ações realizadas e em andamento
 - Não deve se inserir no corpo do documento e sim como anexo.
 - 4.3 Mobilização do conhecimento e identificação das soluções
 - Não deve se inserir no corpo do documento e sim como anexo.
 - O item 4.3.2 tem como base o documento “Diretrizes...”. Mencionar o documento e retirar texto repetido do documento;
 - 4.3.3, “Estratégia de engajamento dos stakeholders para execução”, que está na página erroneamente enumerada como 7, as estratégias de engajamento atribuídas à CT-SHQA devem ser aumentadas. Inclusive, aquelas atribuídas a SECIR/MG, FEAM/MG,

SEDURB/ES e IEMA/ES devem ser transferidas à CT (o mesmo para o item 5.3 “Matriz de Responsabilidades”, sem referência de página), com exceção da de número 3, que deve ser atribuída ao CBH-Doce, se de fato o item estiver se referindo ao diagnóstico de RSU coordenado por aquela instituição;

- 4.4 Interface com outros Programas

- Adequar o texto às definições desta Nota Técnica.
- Descrever como o programa se articula com o PG-033 - Programa de Educação Ambiental.
- Menção a 39 municípios diretamente afetados. Atualizar para 40, com a entrada de Ponte Nova. Fazer o mesmo onde houver menção no restante do documento, como no item 4.5, PF 01, etc.

- 4.5 Projetos e processos do programa

- Esclarecer o que é PF.
- PF 01
 - Incluir Ponte Nova;
 - O item está repetitivo com restante do documento e outros documentos existentes. Iniciar tópico a partir do diagrama do processo;
 - Descrição do processo: atualizar o cronograma de depósito em conta segregada em função Revisão Extraordinária no 2. Atualizar quais foram as instituições financeiras contratadas;
 - PF 02 – Incluir Ponte Nova;
 - Requisitos, Premissas e Restrições: Incluir Ponte Nova. Esclarecer o que é TAT. Acrescentar que o pleito do município deverá estar aderente ao seu PMSB e PMGIRS;
 - Descrição do processo: atualizar o cronograma de depósito em conta segregada em função da Revisão Extraordinária no 2 . Atualizar quais foram as instituições financeiras contratadas. Compartilhar no documento qual foi o diagnóstico realizado nos municípios sobre a capacitação.
- PF 03 - Incluir Ponte Nova.

- ITEM 5 –

- 5.1 Custo do programa (R\$milhões)

- Atualizar os custos incluindo Ponte Nova (esclarecer se o valor a ser destinado a Ponte Nova será proveniente de recursos adicionais da Cláusula 232 e que a definição do montante deverá utilizar os mesmos critérios que embasaram a distribuição dos 500 milhões da Cláusula 170 do TTAC).
- Especificar as cláusulas que preveem o recurso (169 e 232)

- 5.2 Cronograma do programa

- Atualizar cronograma;
- Avaliar como fica o termino do programa considerando que os bancos irão monitorar as obras.
- 5.3 Matriz de responsabilidades
 - Manter apenas os papeis macro, excluir as atividades que estão ou estavam em andamento;
 - Texto repetido com documento diretrizes.
- ITEM 6: PLANO DE RESULTADOS
 - 6.1 Indicadores do Programa - Refazer de acordo com esta Nota Técnica.
 - 6.2 Critérios de encerramento do programa - Esclarecer que trata-se do repasse aos municípios, o que significa que depende do andamento das ações.

V.Considerações finais e recomendações

A análise apresentada nesta Nota Técnica foi elaborada com o objetivo de estruturar a discussão junto à Fundação Fundação Renova quanto aos objetivos e indicadores apresentados nos documentos “Definição do Programa” do PG-031.

Após a análise, a CT-SHQA entende que é essencial que sejam monitorados os resultados reais alcançados com as ações do Programa e não apenas o desembolso dos valores repassados e as quantidades de capacitações e apoio técnico oferecidas. Desta forma todos os envolvidos e interessados nas ações poderão compreender de que maneira os recursos compensatórios contribuiram para a melhoria das condições socioambientais e socioeconômicas das áreas afetadas, conforme observado no inciso VIII da Cláusula 05 do TTAC.

“Cláusula 05 – (...)

VIII - As medidas de compensação socioeconômica e socioambiental têm o objetivo de compensar impactos para os quais não seja viável ou possível a recuperação, mitigação, remediação e reparação advindos do EVENTO, por meio da melhoria das condições socioambientais e socioeconômicas das áreas afetadas.”

Ressalta-se que o monitoramento de indicadores físicos por parte da Fundação Renova também é de sua responsabilidade, principalmente considerando-se o apoio técnico para o desenvolvimento das ações que será financiado por meio de recursos compensatórios previstos no âmbito da Cláusula 232 do TTAC. Este apoio técnico já possui como atribuição o envio de relatórios mensais de acompanhamento das ações desenvolvidas, conforme previsto no documento “Diretrizes para repasse de recursos, apoio técnico e capacitação aos municípios”.

Ressalta-se ainda que a despeito da ciência de que a Fundação Renova não é a responsável pela execução dos projetos e obras, que ficará a cargo das prefeituras e consórcios, entendemos que, sobretudo em razão da contratação de apoio técnico especializado, tal monitoramento deve ser realizado, já que este se utiliza de recursos das Cláusulas 169 e 232.

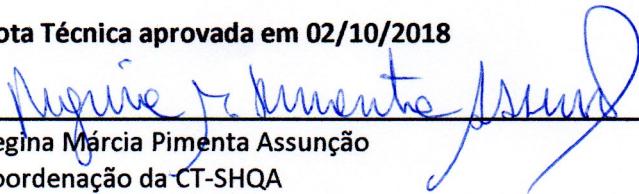
Destaca-se que essa é uma sugestão inicial para a formulação e implementação dos indicadores do PG-031, que deverão ser avaliados periodicamente para verificar a necessidade de inclusão ou exclusão dos indicadores que se adequem melhor a cada fase do programa.

Recomenda-se, desta forma, que o CIF delibere para que a Fundação Renova a reavalie os documentos “Definição do Programa” do PG-031 e apresente indicadores conforme proposto nesta Nota Técnica.

Equipe responsável pela elaboração da Nota Técnica:

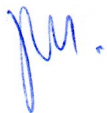
Breno Longobuco	Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional – SECIR / MG
Caroline Alvarenga Pertussatti	Ministério do Meio Ambiente - MMA
Chistiny Schuery Amaral	Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional – SECIR / MG
Fernanda Gonçalves Oliveira	Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional – SECIR / MG
Flávia Pitanga Calil Salim	Agência Estadual de Recursos Hídricos – AGERH/ES
Flávio Hadler Troger	Agência Nacional de Águas - ANA
Margreth Batista Saraiva Coelho	Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEAMA / ES
Milena Paraíso Donô	Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano – SEDURB / ES
Thais Cristina L. De A. Vilas Boas	Secretaria de Estado de Cidades e de Integração Regional – SECIR / MG

Nota Técnica aprovada em 02/10/2018


Regina Márcia Pimenta Assunção
Coordenação da CT-SHQA

Nota Técnica validada pelos membros

26ª reunião CT-SHQA – 02/10/2018 – Lista de presença anexa



ANEXO 1

TABELA RESUMO DOS INDICADORES PROPOSTOS

INDICADOR	OBJETIVO	INSTRUMENTO TTAC
31.1	Avalia os repasses de recursos efetuados aos municípios em relação ao planejado para o período	Cláusula 169
31.2	Avalia a quantidade de ações executadas relativas aos serviços de apoio técnico aos municípios em relação ao planejado para o período	Cláusula 169 / Deliberação 75 / Deliberação 122
31.3	Avalia a qualidade dos serviços de apoio técnico prestado aos municípios através de pesquisa de satisfação dos participantes	Cláusula 169 / Deliberação 75 / Deliberação 122
31.4	Avalia a quantidade de ações executadas relativas aos serviços capacitação aos municípios em relação ao planejado para o período	Cláusula 169 / Deliberação 75 / Deliberação 122
31.5	Avalia a qualidade dos serviços de apoio técnico prestado aos municípios através de pesquisa de satisfação dos participantes	Cláusula 169 / Deliberação 75 / Deliberação 122
31.6	Avalia os depósitos efetuados na conta segregada da Fundação Renova em relação ao valor total de valores financeiros aptos de recebimento pelos municípios	Cláusula 170 / Revisão Extraordinária nº 2
31.7	Avalia a efetividade dos sistemas de coleta e tratamento de esgoto implantados ou aprimorados pelos municípios através da medição do número de municípios urbanos e rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica	Cláusula 169
31.8	Avalia a evolução do IND 31.7 ano a ano	Cláusula 169
31.9	Avalia a efetividade dos sistemas de coleta e tratamento de esgoto implantados ou aprimorados pelos municípios através da medição do número de municípios urbanos servidos por rede coletora ou fossa séptica	Cláusula 169
31.10	Avalia a evolução do IND 31.9 ano a ano	Cláusula 169
31.11	Avalia a efetividade dos sistemas de coleta e tratamento de esgoto implantados ou aprimorados pelos municípios através da medição do número de municípios rurais servidos por rede coletora ou fossa séptica	Cláusula 169
31.12	Avalia a evolução do IND 31.11 ano a ano	Cláusula 169
31.13	Avalia a efetividade dos sistemas de coleta e tratamento de esgoto implantados ou aprimorados pelos municípios através da medição do volume de esgoto tratado	Cláusula 169
31.14	Avalia a evolução do IND 31.13 ano a ano	Cláusula 169
31.15	Avalia a efetividade dos sistemas de destinação de resíduos sólidos implantados ou aprimorados pelos municípios através da medição quantidade de municípios presença de lixão ou vazadouro de resíduos sólidos	Cláusula 169
31.16	Avalia a evolução do IND 31.15 ano a ano	

MM

31.17	Avalia a efetividade dos sistemas de destinação de resíduos sólidos implantados ou aprimorados pelos municípios através da medição quantidade de municípios com coleta seletiva de RSD	Cláusula 169 / Revisão Extraordinária nº 2
31.18	Avalia a evolução do IND 31.17 ano a ano	Cláusula 169 / Revisão Extraordinária nº 2
31.19	Avalia a efetividade dos sistemas de destinação de resíduos sólidos implantados ou aprimorados pelos municípios através da medição quantidade de lixões ou vazadouros de resíduos sólidos ano a ano	Cláusula 169
Em aberto	A elaborar - Avalia o impacto das ações voltadas para coleta e tratamento de esgoto na qualidade ambiental da água do Rio Doce e dos seus afluentes	Parágrafo 6º/ Cláusula 169

